

## RESOLUÇÃO CIB №. 066 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a reconsideração da Pactuação para aquisição dos medicamentos dos grupos HD e AR do município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 171ª (124ª Ordinária), realizada no dia 19/12/2006, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I, artigo 5º de Portaria nº 2084/MS de 26.10.2005, sobre a pactuação dos recursos destinados ao Financiamento do componente Estratégico para Assistência Farmacêutica Básica;

**CONSIDERANDO** que os princípios da descentralização da Gestão do Sistema Único de Saúde asseguram a execução da Política de Assistência Farmacêutica Básica, por cada unidade federada;

**CONSIDERANDO** que o município de Parintins/ AM, deixou de manifestar sua decisão no prazo hábil, resultando sua inserção no bloco dos municípios que optaram pela **Centralização**, conforme foi definido no parecer do relator **José Carlos Gomes Sardinha**, e nas orientações do ofício circular nº 004/ 2006, de 30.10.2006.

**CONSIDERANDO** a solicitação de reconsideração da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins no processo nº 23917/2006 e oficio nº 509/2006- GSEMSA de 05 de dezembro de 2006.

## **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aprovação do pedido de reconsideração da modalidade de pactuação do município de Parintins /AM para **Descentralização**, referente aos recursos para custeio dos medicamentos dos grupos HD — Hipertensão Arterial e Diabete e AR — Asma e Rinite, para ocorrer a partir da competência abril/2007, de acordo com Ofício Circular Nº 037/2006/DAF/SCTIE/MS de 22/09/2006.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 19 de Dezembro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA** Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 066, datada de 19 de Dezembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM Secretário de Estado da Saúde



## RESOLUÇÃO CIB Nº. 066 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a reconsideração da Pactuação para aquisição dos medicamentos dos grupos HD e AR do município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 171ª (124ª Ordinária), realizada no dia 19/12/2006, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I, artigo 5º de Portaria nº 2084/MS de 26.10.2005, sobre a pactuação dos recursos destinados ao Financiamento do componente Estratégico para Assistência Farmacêutica Básica;

**CONSIDERANDO** que os princípios da descentralização da Gestão do Sistema Único de Saúde asseguram a execução da Política de Assistência Farmacêutica Básica, por cada unidade federada;

**CONSIDERANDO** que o município de Parintins/ AM, deixou de manifestar sua decisão no prazo hábil, resultando sua inserção no bloco dos municípios que optaram pela **Centralização**, conforme foi definido no parecer do relator **José Carlos Gomes Sardinha**, e nas orientações do ofício circular nº 004/ 2006, de 30.10.2006.

**CONSIDERANDO** a solicitação de reconsideração da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins no processo nº 23917/2006 e oficio nº 509/2006- GSEMSA de 05 de dezembro de 2006.

## **RESOLVE:**

CONSENSUAR a aprovação do pedido de reconsideração da modalidade de pactuação do município de Parintins /AM para Descentralização, referente aos recursos para custeio dos medicamentos dos grupos HD —



Hipertensão Arterial e Diabete e AR – Asma e Rinite, para ocorrer a partir da competência abril/2007, de acordo com Ofício Circular Nº 037/2006/DAF/SCTIE/MS de 22/09/2006.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 19 de Dezembro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA WILSON DUARTE ALECRIM Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 066, datada de 19 de Dezembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM Secretário de Estado da Saúde